



D.O. 128 15.92

317

*Câmara*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1019 DE 23 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de Imóvel do Patrimônio Público à DIOCESE DE RIO BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio

no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a DOAR à DIOCESE DE RIO BRANCO-ACRE, um lote localizado na Colônia Calafate, medindo 30 (trinta) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de fundo, perfazendo uma área de 1500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - O lote, objeto da presente doação, destina-se à construção de um Templo Religioso da Diocese de Rio Branco - Ac, não podendo ter outra destinação, sob pena de retorno ao bojo do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO

DO ACRE, EM 23 DE ABRIL DE 1992.

*Jorge Kalume*

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro n.º

Sob n.º 5313 A de 11/04

Secretaria da CM 15/04/92

*Pratichilata*